

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2020-PGJ**

Aos 30 de janeiro de 2020, a **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.065-555, inscrita no CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04, neste ato representada pela **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 912.386.414-15, residente e domiciliada em Natal/RN, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 199, de 29 de maio de 2014 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 78/2019-PGJ**, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário: **JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO**, com sede à Rua Parque dos Igarapés, 131, Nova Esperança, Parnamirim/RN, CEP: 59.144-134, Fone: (84) 98804-1023. E-mail: jronyerdd@hotmail.com, inscrito no CNPJ nº 22.361.150/0001-63, representado pelo Sr. **JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO**, CPF/MF nº 750.122.273-87, conforme quadro abaixo:

| Item | Descrição                                                                                                              | Unid. | Quant. | Quant. Mínima Por Pedido | Preço Unit. (R\$) | Vlr. Total(R\$) |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|--------------------------|-------------------|-----------------|
| 2    | Headphone, conforme demais especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I. Marca: C3TECH. Modelo: PH-100K. | Und   | 200    | 10                       | 30,00             | 6.000,00        |

**1 DO OBJETO**

**1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA AQUISIÇÃO DE WEBCAMS E HEADPHONES (FONES DE OUVIDO)**, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão supracitado.

**2 DA VALIDADE DOS PREÇOS**

**2.1** Este Registro de Preços tem validade de **12 (DOZE) MESES**, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, conforme art. 10, inciso XI, alínea "c", da Resolução nº 199/2014-PGJ.

**2.2** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria-Geral de Justiça/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

**2.3** Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade da ARP.

### **3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1** Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

**3.2** Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema Comprasnet – acessível publicamente em [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inciso I e § 1º do art. 12 da Resolução nº 199/2014.

**3.3** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Resolução nº 199/2014 – PGJ, de 29 de maio de 2014; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**3.4** Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



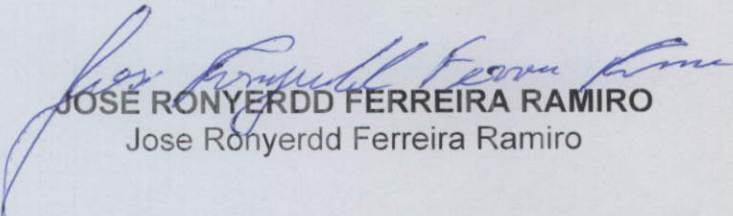
# MPRN

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Natal/RN, 30 de janeiro de 2020.

Eudo Rodrigues Leite  
Procurador-Geral de Justiça

**ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA**  
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

  
**JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO**  
Jose Ronyerdd Ferreira Ramiro



## 1 DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA AQUISIÇÃO DE WEBCAMS E HEADPHONES (FONES DE OUVIDO), conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão supracitado.

## 2 DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 Este Registro de Preços tem validade de 12 (DOZE) MESES, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, conforme art. 10, inciso XI, alínea "c", da Resolução nº 199/2014-PGJ.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Procuradoria-Geral de Justiça/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade da ARP.

## 3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

3.2 Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema Comprasnet - acessível publicamente em [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inciso I e § 1º do art. 12 da Resolução nº 199/2014.

3.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Resolução nº 199/2014 - PGJ, de 29 de maio de 2014, e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.4 Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal/RN, 30 de janeiro de 2020.

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

JOSE RONYERDO FERREIRA RAMIRO

Jose Ronyerdo Ferreira Ramiro

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2020-PGJ

Aos 30 de janeiro de 2020, a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.065-555, inscrita no CNPJ nº 08.539.710/0001-04, neste ato representada pela PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS, inscrita no CPF/MF sob o nº 912.386.414-15, residente e domiciliada em Natal/RN, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 199, de 29 de maio de 2014 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 74/2019-PGJ, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário, OK COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, com sede à Avenida Afonso Pena, 953, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.020-265, Fone: 2020-7000, E-mail: [contato@oktida.com.br](mailto:contato@oktida.com.br), [janyara@oktida.com.br](mailto:janyara@oktida.com.br) e [licitacao37@oktida.com.br](mailto:licitacao37@oktida.com.br), inscrito no CNPJ nº 07.765.591/0001-37, representado pelo Sr. LEONARDO DE MELO PACHECO, CPF/MF nº 046.832.244-29, conforme quadro abaixo.

## GRUPO 1

| Item | Descrição                                                                                                                  | Und. | Quant. | Preço Unit. (R\$) | Vlr. Total (R\$) |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|-------------------|------------------|
| 1    | Serviços de manutenção em poltronas fixa e giratória, conforme especificações constantes no Anexo 1 - Termo de Referência. | Und. | 300    | 180,00            | 54.000,00        |
| 2    | Serviços de manutenção em poltronas, conforme especificações constantes no Anexo 1 - Termo de Referência.                  | Und. | 100    | 185,00            | 18.500,00        |
| 3    | Serviços de manutenção em poltronas, conforme especificações constantes no Anexo 1 - Termo de Referência.                  | Und. | 80     | 190,00            | 15.200,00        |
| 4    | Serviços de manutenção em poltronas, conforme especificações constantes no Anexo 1 - Termo de Referência.                  | Und. | 100    | 88,00             | 8.800,00         |
| 5    | Serviços de manutenção em poltronas, conforme especificações constantes no Anexo 1 - Termo de Referência.                  | Und. | 40     | 320,00            | 12.800,00        |
| 6    | Serviços de manutenção em poltronas, conforme especificações constantes no Anexo 1 - Termo de Referência.                  | Und. | 50     | 170,00            | 8.500,00         |
| 7    | Serviços de manutenção em poltronas, conforme especificações constantes no Anexo 1 - Termo de Referência.                  | Und. | 30     | 140,00            | 4.200,00         |
| 8    | Serviços de manutenção em poltronas, conforme especificações constantes no Anexo 1 - Termo de Referência.                  | Und. | 40     | 90,00             | 3.600,00         |
| 9    | Serviços de manutenção em longarinas, conforme especificações constantes no Anexo 1 - Termo de Referência.                 | Und. | 50     | 450,00            | 22.500,00        |
| 10   | Serviços de manutenção em poltronas, conforme especificações constantes no Anexo 1 - Termo de Referência.                  | Und. | 200    | 21,00             | 4.200,00         |
| 11   | Serviços de manutenção em poltronas, conforme especificações constantes no Anexo 1 - Termo de Referência.                  | Und. | 300    | 52,00             | 15.600,00        |

## GRUPO 2

| Item | Descrição                                                                                                                         | Und. | Quant. | Preço Unit. (R\$) | Vlr. Total (R\$) |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|-------------------|------------------|
| 12   | Serviços de adaptação (substituição) das portas de armários, conforme especificações constantes no Anexo 1 - Termo de Referência. | Und. | 200    | 350,00            | 70.000,00        |
| 13   | Serviços de manutenção em armários, conforme especificações constantes no Anexo 1 - Termo de Referência.                          | Und. | 50     | 120,00            | 6.000,00         |
| 14   | Serviços de manutenção em armários, conforme especificações constantes no Anexo 1 - Termo de Referência.                          | Und. | 60     | 60,00             | 3.600,00         |
| 15   | Serviços de manutenção em armários, conforme especificações constantes no Anexo 1 - Termo de Referência.                          | Und. | 50     | 150,00            | 7.500,00         |
| 16   | Serviços de manutenção em armários, conforme especificações constantes no Anexo 1 - Termo de Referência.                          | Und. | 50     | 50,00             | 2.500,00         |
| 17   | Serviços de manutenção em armários, conforme especificações constantes no Anexo 1 - Termo de Referência.                          | Und. | 50     | 200,00            | 10.000,00        |
| 18   | Serviços de manutenção em armários, conforme especificações constantes no Anexo 1 - Termo de Referência.                          | Und. | 300    | 20,00             | 6.000,00         |

## 1 DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E/OU ADAPTAÇÃO EM ARMÁRIOS FECHADOS E MISTOS, BEM COMO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM POLTRONAS, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão supracitado.

## 2 DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 Este Registro de Preços tem validade de 12 (DOZE) MESES, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, conforme art. 10, inciso XI, alínea "c", da Resolução nº 199/2014-PGJ.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Procuradoria-Geral de Justiça/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade da ARP.

## 3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

3.2 Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema Comprasnet - acessível publicamente em [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inciso I e § 1º do art. 12 da Resolução nº 199/2014.

3.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Resolução nº 199/2014 - PGJ, de 29 de maio de 2014, e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.4 Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal/RN, 30 de janeiro de 2020.

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

LEONARDO DE MELO PACHECO

Ok Comércio e Serviços EIRELI

## AVISO AOS LICITANTES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2019-PGJ  
A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UASG Nº 925603), por meio de seu Pregoeiro, COMUNICA que o certame em tela foi cadastrado no sistema COMPRASGOVERNAMENTAIS sob novo nº Pregão Eletrônico nº 5/2020-PGJ, em decorrência das alterações promovidas pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20/09/2019 e Resolução nº 110/2019-PGJ. Qualquer informação poderá ser obtida, presencialmente, no horário oficial de funcionamento deste órgão, ou ainda, por meio do telefone: (84) 99972-1651 ou correio eletrônico [cpl@mpm.mp.br](mailto:cpl@mpm.mp.br).

Natal/RN, 10 de fevereiro de 2020.

JORGE ALVARES NETO

Pregoeiro da PGJ/RN

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2020-PGJ  
A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UASG Nº 925603), por meio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR GRUPO ÚNICO DE ITENS, destinado à CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VIA SATELITE POR GPS/GSM/GPRS DE VEÍCULOS DA FROTA DO MPRN. A Sessão Pública para disputa de preços terá início às 9h (Horário de Brasília/DF) do dia 27 DE FEVEREIRO DE 2020. O Edital poderá ser adquirido na sede deste Órgão, situada na Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, no horário das 8h às 15h (de segunda a quinta-feira) e das 8h às 14h (sextas-feiras) ou nos seguintes endereços eletrônicos: [www.mprn.mp.br](http://www.mprn.mp.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Qualquer informação poderá ser obtida, presencialmente, no endereço supracitado, no horário oficial de funcionamento deste órgão, ou ainda, por meio do telefone: (84) 99972-1651 ou correio eletrônico [cpl@mpm.mp.br](mailto:cpl@mpm.mp.br).

Natal/RN, 10 de fevereiro de 2020.

JORGE ALVARES NETO

Pregoeiro da PGJ/RN

RESUMO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2018-PGJ PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA EMKO CONSTRUTORA EIRELI, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 97, Candelária, Natal/RN, CEP: 59065-555, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.539.710/0001-04.

CONTRATADA: EMKO CONSTRUTORA EIRELI, com sede à Rua Anderson Abreu, nº 3780, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.066-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.233.779/0001-53.

OBJETO: Modificação da cláusula quinta (da vigência), item 5.1 do contrato inicial celebrado em 19/10/2018.

VIGÊNCIA: O contrato tem vigência no período de 19/10/2018 a 02/06/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditivo tem amparo no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2020.

Natal, 10 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE:

EUDO RODRIGUES LEITE

Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2019 - PGJ, PARA SERVIÇOS DE FILMAGEM, GRAVAÇÃO, TRANSMISSÃO ONLINE E EDIÇÃO DE VÍDEOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA EXPLORATA PRODUTORA LTDA - ME, NA FORMA AJUSTADA.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, e acolhendo a informação proveniente do Setor de Execução Orçamentária, II, 565, parte integrante do Procedimento Administrativo nº 16.221/2018-PGJ, fica, pelo presente, Termo de Apostilamento, modificada a Cláusula - Quarta (da Dotação Orçamentária), passando a vigorar com a seguinte redação:

"6.1 - As despesas decorrentes do Contrato nº 04/2019-PGJ deverão ser pagas pelos recursos específicos consignados no Orçamento da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, classificados conforme abaixo especificado: ORÇÃO 14 - Procuradoria-Geral de Justiça, UNIDADE: 131 - Fundo de Resgateamento do Ministério Público; FUNÇÃO: 03 - Essencial à Justiça, SUB-FUNÇÃO: 091 - Defesa da Ordem Jurídica, PROGRAMA: 3010 - Defesa e Eficácia dos Direitos da Sociedade; AÇÃO: 160201 - Promoção da Comunicação Interna e Externa e Ações de Relacionamento em a Sociedade; FONTE: 0100 - Recursos Ordinários; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica".

Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato não expressamente modificadas pelo presente termo.

Natal, 10 de fevereiro de 2020.

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CURRAIS NOVOS/RN

RAFAEL ZUZA OTHON, Nº 1150, WALFREDO GALVÃO CURRAIS NOVOS - TEL.: (84) 9 9972-2142

Ref.: IC nº 111.2020.000012

PORTARIA nº 2020/0000045597

EVOLUÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO PARA INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

OBJETIVO: Verificar a falta de fisioterapeutas no Hospital Regional Dr. Mariano Coelho de Currais Novos

INTERESSADO(A)(S): Estado do RN

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por sua Promotora de Justiça que ao final subsecreta, no exercício das atribuições previstas no art. 129, III, da Constituição Federal de 1988, no art. 25, IV, "a", da Lei Federal nº 8.625/93 e no art. 60, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 141/96, e

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público, prevista no art. 129, inciso II, da Constituição Federal, zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO igualmente, que é função institucional do Ministério Público, estampada no art. 129, inciso III, da Carta Magna, promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO, ainda, que já transcorreu o prazo legal de tramitação da Notícia de Fato em epígrafe, entretanto, ainda existe a necessidade de diligências com o fim de melhor elucidar o caso;

RESOLVE INSTAURAR, com fundamento no §7º do art. 2º da Resolução nº 23/2007 do CNMP e parágrafo único do art. 30 da Resolução nº 02/2008-CPJM/RN, o presente INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, cujo objeto deverá ser registrado como:

"apurar reclamação trazida a esta Promotoria de Justiça concernente à falta de fisioterapeutas no Hospital Regional Dr. Mariano Coelho de Currais Novos". E, ao contrário, DETERMINAR a adoção das seguintes diligências: